



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 159/2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 374/2020

PARECER DA CCJR Nº 46 /2021

A Proposição **altera** dispositivos da **Lei Complementar nº 007**, de 24 de outubro de 1996, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público, no sentido de readequá-la à Lei Orgânica do Município e à Constituição da República, e **revoga as Leis Complementares nºs 121**, de 10 de julho de 2007; **189**, de 16 de abril de 2013; **237**, de 2 de maio de 2016; **238**, de 2 de maio de 2016; e **241**, de 21 de junho de 2016.

As mudanças ocorrerão nos artigos 9º, 10, 23, 53, 61, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 220, 221 e 240 da Lei 007, de 1996, tratando de assuntos referentes à nomeação, para cargos de provimento em comissão, e designação, para função de confiança; readaptação de servidores efetivos; concessão de diárias, salário-família, licença para tratamento de saúde, licenças maternidade e paternidade e auxílio-reclusão.

O Projeto foi remetido à Diretoria Jurídica desta Casa de Leis, que emitiu o Parecer nº 093/2020, com o entendimento de que a Proposta está de acordo com a Constituição da República, a Lei Orgânica do Município e demais normas que tratam da matéria.

Contudo, por se fazer necessária a correção de vários dispositivos do Projeto em comento quanto à técnica legislativa e redacional, a Diretoria Legislativa elaborou o **SUBSTITUTIVO Nº 004/2021**.

Após análise, diante da legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e relevância social e administrativa, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao **SUBSTITUTIVO Nº 004/2021**.

Sala das Comissões, 3 de maio de 2021.


Vereador Pedrinho Sanches
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO – CCJR


Vereador Pedrinho Sanches
PRESIDENTE


Vereadora Clerida Alves
SECRETÁRIA


Vereador Ademir Alves
MEMBRO